



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ  
FEDERAÇÃO PARAENSE DE JUDÔ  
“Gestão Cidadania e Disciplina”**

**TERMO DE ADESÃO  
PROGRAMA DE APOIO AS FEDERAÇÕES (PAF)**

Pelo presente Termo de Adesão para participação no Campeonato Brasileiro de Judô 2019, conforme abaixo identificado:

Evento: CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ

Classe: SUB 15

Data: 02 a 04 de Agosto

Local: Arena da Juventude, Rio de Janeiro – RJ

Assim, ficam contratadas as partes, de um lado a Federação Paraense de Judô (FPAJU), acima qualificada e do outro lado o(a) Atleta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ora representado (a) pelo seu responsável legal (caso, seja menor de 18 anos): \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que se contratam no seguinte teor:

- 1) A FPAJU, através da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), que proporciona o Programa de Apoio às Federações (PAF) e pela Lei de Incentivo do Ministério do Esporte – Governo Federal disponibilizará uma passagem de ida e volta para a cidade sede da competição acima descrita, conforme divulgação no site da FPAJU [www.fpaju.online](http://www.fpaju.online) aos atletas beneficiados, em número de 5 (cinco) atletas e 1 (um) técnico, apenas aos atletas indicados pela FPAJU, conforme critério técnico da entidade, exclusivamente.
- 2) As passagens aéreas serão indicadas e tornadas públicas através do site da FPAJU em data oportuna pela própria Federação.

- 3) Fica estipulado que ao receber a passagem aérea, o atleta deverá atender totalmente a o determinado na Circular da CBJ que trata deste assunto, divulgada no site [www.cbj.com.br](http://www.cbj.com.br) e, em caso de não cumprimento, o atleta deverá efetivar o ressarcimento do valor equivalente de uma nova passagem de ida e volta para o próximo campeonato, em substituição a passagem perdida.
- 4) Fica estipulado uma multa, para o atleta que não cumprir com as determinações constantes neste termo, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) além de ainda continuar obrigado a cumprir os critérios da Circular que trata sobre o mesmo da CBJ, e efetivar a compra de uma nova passagem para o próximo evento do Calendário Nacional da CBJ.
- 5) Caso, não haja o cumprimento do pagamento da multa e do ressarcimento da passagem, o atleta ficará proibido de participar de quaisquer eventos estaduais ou nacionais, promovidos pela CBJ e FPAJU até a quitação da mesma.
- 6) Documentos: Xerox do RG e CPF.

Ficam todos justos e contratados, pelo presente termo, abaixo assinados.

As partes elegem o foro de Belém para demandas judiciais.

Belém, PA de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta ou do responsável do atleta caso seja menor

**ALCINDO RABELO CAMPOS**  
PRESIDENTE DA FPAJU  
“Gestão Cidadania e Disciplina”

FEDERAÇÃO PARAENSE DE JUDÔ  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ  
Rua Sto Antônio - Ed. Antônio Velho, nº 432, sala 709  
Centro / CEP 66.010 -105 / Belém - PA - Brasil  
e-mail: [secretaria@fpaju.online](mailto:secretaria@fpaju.online)  
Fones: (91) 3224-1970 / (91) 98021 -8070 TIM